



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 21 de janeiro de 2021  
(OR. en)

5513/21

SOC 29  
EMPL 20  
SAN 28

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, em representação da Finlândia

---

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de decisão do Conselho que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, em representação da Finlândia.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO  
de  
que substitui um membro efetivo  
do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 2003/C 218/01 do Conselho, de 22 de julho de 2003<sup>1</sup>, relativa à criação de um Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, nomeadamente o artigo 3.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Pelas suas decisões de 12 de março de 2019<sup>2</sup>, 15 de abril de 2019<sup>3</sup>, 14 de maio de 2019<sup>4</sup>, 27 de maio de 2019<sup>5</sup> e 8 de julho de 2019<sup>6</sup>, o Conselho nomeou os membros efetivos e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho para o período que termina em 28 de fevereiro de 2022.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Riitta WÄRN, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes dos empregadores.
- (3) O Governo da Finlândia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>1</sup> JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.  
<sup>2</sup> JO C 100 de 15.3.2019, p. 1.  
<sup>3</sup> JO C 142 de 23.4.2019, p. 20.  
<sup>4</sup> JO C 167 de 16.5.2019, p. 2.  
<sup>5</sup> JO C 185 de 29.5.2019, p. 3.  
<sup>6</sup> JO C 232 de 10.7.2019, p. 1.

Artigo 1.º

Suvi LAHTI-LEEVE é nomeada membro efetivo do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, em substituição de Riitta WÄRN, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho  
O Presidente

---